



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1305 de 22 de junho de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 22/06/22
Ass.: _____

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.889,18 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.889,18 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) conforme a seguir elencado:

ORGÃO 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 02 – Departamento de Administração

04.122.021.2.0006– Manut Departamento de Administração

31.90.13,00 – Obrigações Patronais.....R\$ 243.889,18

Fonte de Recurso: 1.60

TOTAL R\$ 243.889,18

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Excesso de Arrecadação na fonte 1.60 – rubrica 17.19.99.01.51, exercício 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.



JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal